

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

PROTÓCOLO Nº 66/2025

Recebido às 14h30

10/01/2025

PROJETO DE LEI Nº. 15/2025

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação sem ônus imóvel que menciona, e dá outras providências".

O SENHOR PASCOAL ALBERTON PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber a título de doação, área urbana de particular de propriedade do Sr. Albino José Zeferino, sem qualquer tipo de ônus para o Município, incorporando ao patrimônio público municipal.

Parágrafo Único – A área a que se refere o *caput* deste artigo é o Lote denominado "Lote nº. 14-B", quadra nº. 02, na Zona Industrial II do Loteamento Núcleo Urbano Terra Nova, no Município de Terra Nova do Norte/MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: TERRENO URBANO, com área de 350,00m², frente para o lote nº 03-B, onde mede 10,00 metros; nos fundos confronta com o lote nº 14-C, onde mede 10,00 metros; do lado esquerdo mede 35,00 metros e confronta com o lote nº 14-E; e do lado direito mede 35,00 metros e confronta com os lotes nºs 14-E e 14-G, sendo assim descrito na Matrícula sob o nº. 7.100 do Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte, anexa a esta Lei, dela fazendo parte integrante como se transcrita estivesse.

Art. 2º - Para a efetivação da doação o doador apresentou os documentos de propriedade e certidão negativa de débitos do imóvel.

Art. 3º - A doação de que trata esta Lei será exclusivamente em relação a área descrita no artigo 1º, conforme Compromisso de Doação de Imóvel em anexo a esta Lei.

Art. 4º - Os encargos civis e administrativos que incidam a partir da assinatura da Escritura de Doação sobre o bem objeto da doação a que se refere esta lei, inclusive os decorrentes da transferência de propriedade do imóvel correrão ao encargo do donatário.

Av. Clóvis Felício Vettoratto, nº 101 - Centro
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



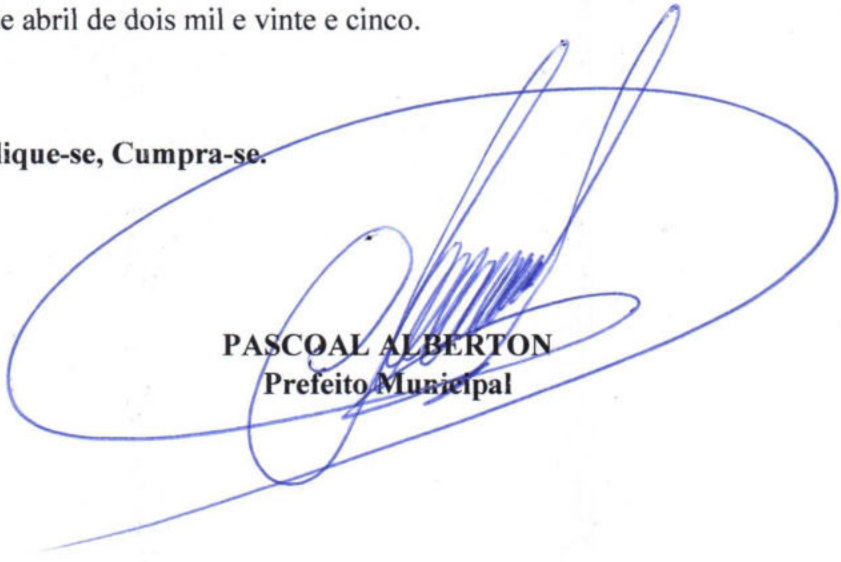
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 15/2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS e SENHORES VEREADORES.

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação sem ônus imóvel que menciona, e dá outras providências”**. O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Município a receber, por doação, o imóvel urbano de propriedade do Sr. Albino José Zeferino, localizado na Rua Profeta Habacuque, com área total de 350,00 metros quadrados.

A doação em questão tem por objetivo viabilizar a destinação do referido imóvel para integrar o patrimônio do Município, facilitando a mobilidade dos cidadãos e integrando oficialmente a malha viária municipal, atendendo ao interesse público e promovendo melhorias na qualidade de vida da população.

Cabe ressaltar que a doação ocorre de forma voluntária e sem encargos, demonstrando o espírito de colaboração do proprietário em contribuir para o desenvolvimento do município. Além disso, a incorporação do bem ao patrimônio público será de grande relevância para o fortalecimento da infraestrutura local, beneficiando diretamente a comunidade.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, permitindo ao Município formalizar a doação e destinar o imóvel para fins públicos, conforme preceitua a legislação vigente.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, tendo em vista o seu caráter de interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON
- Prefeito Municipal

OFICIO Nº 01/2025

Terra Nova do Norte, 26 de março de 2025.

À

**Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte MT
Pascoal Alberton**

Assunto: Doação de Via Pública

Prezado Senhor,

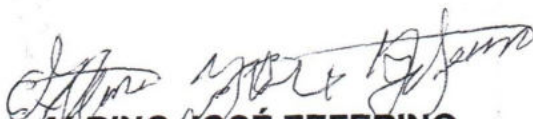
Por meio deste, tenho a honra de formalizar a intenção de doação de vias públicas denominado **Lote nº 14-B e Rua Profeta Habacuque**, localizada na **Quadra nº 02 do Setor Industrial II**, no município de Terra Nova do Norte MT, para incorporação ao patrimônio público municipal.

As referidas vias encontram-se situada no Setor Industrial II sem infraestruturas. A doação tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento urbano do município, facilitando a mobilidade dos cidadãos e integrando-a oficialmente à malha viária municipal.

Comprometemo-nos a fornecer toda a documentação necessária para a efetivação da doação, incluindo certidões e registros que atestem a regularidade da área. Estamos à disposição para reuniões e esclarecimentos adicionais que se façam necessários para a concretização desse processo.

Certos de contar com a compreensão e apoio dessa Prefeitura, aguardamos um retorno e nos colocamos à disposição para qualquer providência que se faça necessária.

Atenciosamente,


ALBINO JOSÉ ZEFERINO

Proprietário